

Memorial Descritivo de Obras

Objeto: Construção da Regional Administrativa de Roselândia

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bela Vista De Goiás

Local da obra: Rua 04 com rua 12, Setor Armando Antônio, Bela Vista De Goiás

Área: 85m x 2,43 m = 206,55 m²

Data: 27 Agosto de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se à **Construção de Gradil entorno do perímetro da UBS**,
Em caso de persistirem dúvidas a Fiscalização e/ou autores dos projetos deverão ser consultados antes da execução dos serviços.

2. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- a) Projeto Arquitetônico;**
- b) Memorial Descritivo;**
- c) Demais projetos complementares.**

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

3. MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo quando solicitado pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

4. EMPREITEIRA

A empreiteira fornecerá todas as ferramentas, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Será construído um gradil em todo o perímetro da UBS, sendo a contratada responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.

O gradil será do modelo Nylofor, na cor verde, com altura de 2,43 m, fabricado em arame galvanizado por imersão a quente, eletrossoldado e revestido com 300 micras de PVC de alta aderência.

A obra contará com 5 portões de acesso, distribuídos conforme abaixo:

- 2 unidades com largura de 1,00 m;
- 1 unidade com largura de 4,00 m;
- 2 unidades com largura de 4,50 m.

6.EXECUÇÃO

A contratada será responsável pela:

- Verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno;
- Locação da obra de acordo com o projeto executivo;
- Perfuração e execução das bases em concreto para fixação dos postes;
- Montagem e fixação dos módulos do gradil e portões;
- Acabamento, limpeza e entrega final da instalação.

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada, observando as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, garantindo resistência, durabilidade e segurança.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço será concluído somente após vistoria e aprovação da fiscalização, assegurando que o gradil esteja devidamente fixado, alinhado e de acordo com o projeto.

LORRANY FALEIRO DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA 1019843110D-GO